



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Responsável:** Fábio Zottis

Diretor Administrativo sob supervisão do Diretor Executivo

**Nos termos da legislação vigente, autorizo a abertura de processo licitatório e justifico a contratação do objeto especificado a seguir:**

**OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA GERAL E PEDIATRIA.

**OBJETIVO:** Credenciar pessoas jurídicas da área da saúde, devidamente habilitadas e regularizadas perante os órgãos competentes, para a prestação de serviços de telemedicina na modalidade de teleconsulta, visando ampliar o acesso da população a atendimentos em saúde voltado para atendimento geral e pediatria afim de garantir maior resolutividade na assistência, promover a continuidade do cuidado e assegurar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e as normas éticas aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA:** justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões com carência de profissionais ou dificuldades de deslocamento da população. A teleconsulta constitui ferramenta estratégica para promover atendimento ágil, seguro e eficaz, contribuindo para a redução de filas, otimização de recursos públicos, diminuição de custos operacionais e maior integração entre os níveis de atenção à saúde.

Além disso, a utilização de tecnologias digitais na assistência à saúde está alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública, garantindo maior eficiência administrativa, transparência e melhoria na qualidade do atendimento prestado aos usuários, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas, éticas e legais que regem o exercício profissional na área da saúde geral e de pediatria.

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS:** Ampliação do número de vidas de a serem atendidas ampliando o número de pacientes que podem ser atendidos para 700 mil vidas/mês, deve-se estudar também a ampliação de prazos de contratação para se possível ser anual com prazo máximo de renovação decenal.

Em razão do exposto, autorizo a abertura e realização do processo licitatório nos termos do artigo 22, I, da Resolução do Consórcio nº 07 de 2026 e também na Portaria nº 4 de 2026

**Razão pela qual encaminho a presente demanda para o agente de contratação/pregoeiro competente para prosseguimento do estudo e viabilidade da demanda na forma do art. 4º da Resolução nº 7 e Lei 14.133, que com o auxílio da equipe de apoio deve realizar a estruturação do Edital e dos anexos que a compõem, a exemplo de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, quando necessário, conforme previsão na Lei 14.133 de 2021.**

**Chapecó (SC), 03-03-2026**

---

**Diretor Administrativo**